



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

OFÍCIO/PRES/Nº36/2024.

Mangaratiba, 18 de março de 2024.

Ao  
Exmo. Sr.  
**ALAN CAMPOS DA COSTA**  
**Prefeito Municipal de Mangaratiba**  
MANGARATIBA – RJ

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, em atenção ao disposto no art. 39 Inciso XXV, alínea b do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que as mensagens descritas abaixo, foram **rejeitadas em Sessão Ordinária**:

• **Mensagem nº60/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Veto Total ao Projeto de Lei nº02/2023 de autoria do Senhor Vereador Hugo Graçano que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de informática na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio";

• **Mensagem nº63/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia Veto Total ao Projeto de Lei nº64/2022 de autoria do Senhor Vereador Hugo Graçano que "Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas contra atos de violência contra mulher".

Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**Renato José Pereira**  
**(Professor Renato Fifiu)**  
**Presidente**

Recebido em 19/03/24  
Ass.:  
**Graciele Gomes Nogueira**  
Matrícula: 1374